QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2026

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação nº 173/2021, celebrado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. **FERNANDA MELO DE OLIVEIRA LUSTOSA**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.245/1991 e das disposições constantes do contrato originário.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65631-310, inscrito no CNPJ sob o nº **11.410.879/0001-66**, doravante designado **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF nº 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, nº 204, Centro, Timon/MA, e, de outro lado, a Sra. **FERNANDA MELO DE OLIVEIRA LUSTOSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **517.292.533-34**, doravante denominada **CONTRATADA/LOCADORA**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR O CONTRATO Nº 173/2021**, na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 173/2021**, referente à locação do imóvel localizado na **Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Bairro Parque Piauí, Timon/MA**, destinado ao funcionamento do **Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 173/2021 por mais **12 (doze) meses,** a contar do dia subsequente a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

Permanecem inalterados os valores e demais condições financeiras estabelecidas no Contrato de Locação nº 173/2021, não havendo alteração do valor locatício por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios financeiros correspondentes, observadas as classificações constantes do contrato originário e da respectiva declaração de dotação orçamentária constante dos autos, quais sejam:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS
Projeto/Atividade: 2112 – Manutenção do PAB – Fixo; 2131 - Manutenção da Vigilância em Saúde;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 102-001

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

I – no **art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, quanto à prorrogação da vigência contratual;

II – nas disposições da **Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato)**;

III – nas cláusulas do Contrato de Locação nº 173/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 173/2021 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação ou execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

21, de agosto de 2026.

DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

Fernanda Melo de Oliveira Lustosa
FERNANDA MELO DE OLIVEIRA LUSTOSA
CPF nº 517.292.533-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Araujo Carneiro
CPF: 577.621.203-00

Nome: Maria Glaciane L. Santos
CPF: 024.744.543.65

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor apartir de 09 de julho de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 008/2026 – SEMSPC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SEMSPC.

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.714/0001-47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0530/2026.

OBJETO: rescisão amigável, mediante extinção consensual, do Contrato nº 008/2026 – SEMSPC, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados ao Sistema Municipal de Videomonitoramento de Timon/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração, concordância expressa da contratada e Parecer Jurídico nº 904/2026/PGM.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável, ficando encerradas as obrigações de execução futura do Contrato nº 008/2026, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE, Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania, pela CONTRATANTE; e GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, sócio-administrador, pela CONTRATADA.

Timon/MA, 01 de setembro de 2026.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 – SEMSPC

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024 por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 18/09/2026 a 17/12/2026, referente à locação, instalação e manutenção de sistema de radiocomunicação digital na faixa de frequência VHF, contemplando infraestrutura e todos os recursos necessários ao atendimento das demandas da Guarda Civil Municipal de Timon.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3230/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon – MA

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

CNPJ DA CONTRATADA: 35.990.690/0001-58

VALOR MENSAL: R$ 5.168,53 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 15.505,59 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

VIGÊNCIA: 18/09/2026 a 17/12/2026 (03 meses)

SIGNATÁRIOS: Contratante: Mariely de Almeida Vilhena Ponte; Contratada: Elizabeth Chave Fiuza, representante legal da KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria Nº 078/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 173/2021- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações. **Fundamentação:** pelo art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** FERNANDA MELO DE OLIVEIRA LUSTOSA, CPF nº 517.292.533-34. **Data de assinatura:** 21 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 059/2023

Processo Administrativo nº 3670/2026 – SEMED.

Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Fundamentação Legal: Art. 57 inciso IV da lei 8.666/1993

Ato: O presente Aditivo destina-se prorrogação da vigência do Contrato nº059/2023 por mais de 12(doze) meses.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para fornecimento de software de Contabilidade Pública, Folha de pagamento, com atualizações que garantem as alterações legais, Corretivas e Evolutivas, Incluindo Serviços de Evolução, Treinamento, Manutenção, Migração de dados e Suporte Técnico, por meio registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Contratada: A.O.S SOFTWARE LTD , CNPJ Nº 10.368.90/0001-33.

Data da assinatura: 01 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0112/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 03416/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 012/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 10.358.527/0001-46.**

Valor total: R$ 22.795.614,31 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Funcional Programática: 12.365.1014.1719.0000 – Construção e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações; **Funcional Programática:** 12.365.1014.1720.0000 – Construção e Reforma de Escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações; **Funcional Programática:** 12.361.1014.2236.0000 – Gestão dos Recursos dos Precatórios do FUNDEB; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações.

Data da assinatura: 20/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Controladoria Geral do Município de Timon-CGM, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Termo de Autorização/ratificação/adjudicação/Homologação da Inexigibilidade nº 01/2026;Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do Extrato do Termo de Autorização/ratificação/adjudicação/Homologação da Inexigibilidade nº 01/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "extrato de autorização/ratificação/adjudicação do processo administrativo n.º 1902/2025.termo de autorização/ratificação/adjudicação. (Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21).De acordo com o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a referida Contratação e RATIFICO o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da Contratação de empresa para participação de servidores municipais em curso de capacitação técnica sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, no qual, ADJUDICO o seu valor mensal de R$ 3.352,30(três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), em favor da Empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO.** CNPJ da contratada: **21.545.863/0001-14**, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.Assinatura: 13/04/2026".

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Controladoria Geral do Município de Timon-CGM, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Empenho nº 413001/2026; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, **CONVALIDA** o ato relativo à publicação do Extrato do Empenho nº 413001/2026, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "Extrato do Empenho nº 413001/2026– CGM. Processo Administrativo nº 1335. Inexigibilidade nº 001/2026 – CGM. Fundamentação legal: 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Controladoria Geral do Munícipio de Timon – CGM. CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14. **Contratada**: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO.** CNPJ da contratada: **21.545.863/0001-14.**

ISSN 2965-8489